



Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2023.

Ofício C-nº 291/2023

Envia Projeto de Lei Executivo nº 137/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 137/2023, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, referente a Portaria nº 1.300, de 18 de setembro de 2023, que autoriza os Estados, Distrito Federal e Municípios a receberem recursos referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada em saúde.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMRSR/am.





## PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 137/2023

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei n° 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

<b>(+) CRÉDITO ADICIONAL</b>				
	<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R.</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ</b>				
<b>- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades</b>				
	388	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 100.000,00
<b>(+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos recebidos através da Portaria n° 1.300, de 18 de setembro de 2023, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 100.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal





## Extrato por período

Cliente: SP 351840 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

Conta: 0306 | 006 | 00624038-3

Data: 30/11/2023 - 11:22

Mês: Novembro/2023

Período: 30 - 30

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00

### Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
30/11/2023	000001	CRED TED	517.516,00 C	517.516,00 C
30/11/2023	000001	CRED TED	100.000,00 C	617.516,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/09/2023 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 171

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 1.300, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

#### ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000566907202300	1.063.918,00	30360015	1.063.918,00
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000566849202300	690.438,00	25790002	690.438,00
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000569272202300	209.562,00	25790002	209.562,00
AL	JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUIPE	36000568245202300	5.396,00	22890002	5.396,00
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000570943202300	2.404.286,00	25790002	2.404.286,00
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000570944202300	169.289,00	25790002	169.289,00



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350034003600380036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000568305202300	200.000,00	28180004	200.000,00	103
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000568307202300	200.000,00	41190002	200.000,00	103
SP	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566783202300	300.000,00	37300005 41320008	200.000,00 100.000,00	103 103
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000567958202300	331.074,00	15270005	331.074,00	103
SP	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIARA	36000567989202300	146.046,00	37770002	146.046,00	103
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	36000570934202300	100.000,00	38990004	100.000,00	103
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000568216202300	2.436.792,00	37370005 37370005	1.035.944,00 1.400.848,00	103 103
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566942202300	3.500.000,00	42210005	3.500.000,00	103
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566943202300	1.454.896,00	23660018	1.454.896,00	103
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566950202300	249.000,00	42210005	249.000,00	103
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566952202300	9.722,00	23660018	9.722,00	103
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566953202300	419.921,00	23660018	419.921,00	103
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566955202300	143.017,00	23660018	143.017,00	103
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000566785202300	100.000,00	28120006	100.000,00	103
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	36000567726202300	150.000,00	39550004	150.000,00	103
SP	NOVA GRANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA GRANADA	36000567230202300	155.635,00	40350001	155.635,00	103
SP	PEDRO DE TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO DE TOLEDO	36000567578202300	216.450,00	41190002	216.450,00	103
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000568072202300	50.000,00	37300005	50.000,00	103
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000567093202300	200.000,00	37300005	200.000,00	103
SP	PORTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000566863202300	100.000,00	37770002	100.000,00	103



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350034003600380036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.